



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2389/2011

"ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.130/08"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal n.º 2.130/2008 passa a vigorar acrescido do quantitativo do cargo constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os quantitativos dos demais cargos, bem como o grupo ocupacional, classe/cargo, carreira, quantidade e carga horária semanal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (20/09/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

ANEXO I – Lei Municipal n.º 2.389/2011

GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES E QUANTITATIVO DE CARGOS

Grupos Ocupacionais	Classes/Cargos	Carreira	Quantidade acrescentada	Quantidade total
V Nível Superior	Odontólogo	X	1	16

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (20/09/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna